



PODER EXECUTIVO

| | |
|---|--------------------------------------|
| Prefeito de Rondonópolis | José Carlos Junqueira de Araújo |
| Vice Prefeito | Ubaldo de Barros |
| Secretária de Governo | Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca |
| Procurador-Geral do Município | Anderson Flávio de Godoi |
| Secretário de Administração | Leandro Junqueira de Pádua Arduini |
| Secretário de Planejamento e Coordenação Geral | Ronivalter de Souza |
| Secretário de Finanças | Rodrigo Silveira Lopes |
| Secretário de Receita | Valdecir Feltrin |
| Secretário de Transporte e Trânsito | Rodrigo Metello de Oliveira |
| Secretário de Habitação e Urbanismo | Paulo José Correia |
| Secretário de Infraestrutura | Nívia Calzolari |
| Secretário de Desenvolvimento Econômico | Milton Luiz de Araújo |
| Secretário de Agricultura e Pecuária | Genilton Pereira de Souza |
| Secretário de Meio Ambiente | João Fernando Copetti Bohrer |
| Secretária de Educação | Carmem Garcia Monteiro |
| Secretária de Saúde | Izalba Diva de Albuquerque Oliveira |
| Secretária de Promoção e Assistência Social | Márcia Ferreira de Pinho Rotilli |
| Secretário de Esporte e Lazer | Jailton Nogueira de Souza |
| Secretário de Cultura | Humberto de Campos |
| Secretário de Gestão de Pessoas | Argemiro José Ferreira de Souza |
| Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil | Valdemir Castilho Soares |
| Gestor de Gabinete de Comunicação Social | Cleomar Batista do Pilar |
| Auditor Geral | José Fabrício Roberto |
| Diretora Executiva do SERV SAÚDE | Jacilene Santos Silva |
| Diretora SANEAR | Terezinha Silva de Souza |
| Diretor CODER | Sérgio Roberto Guimarães |
| Diretor Executivo do IMPRO | Roberto Carlos Correia de Carvalho |
| Chefe de Setor do Diário Oficial – DIORONDONE | Bethânia Rezende |

DIORONDON ELETRÔNICO

Filado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
 Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
 Diário Oficial
 Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA INTERNA Nº. 019 – 30 de Julho de 2018.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Nilsiane Da Cas**, CPF nº. **875.394.701-00**, matrícula nº. 196118, como fiscal do contrato abaixo relacionado, ficando responsável pela fiscalização da sua execução.

| | |
|--------------------|---|
| CONTRATO | Comercial José Barriga de Petróleo LTDA |
| Nº CONTRATO | Pregão Presencial nº 28/2018, Ata de Registro de Preço nº 63/2018, Contrato nº 242/2018. |
| OBJETO | Fornecimento de Combustível |
| VALIDADE | 08/06/2018 à 07/06/2019 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se em especial a Portaria nº 018/2018 do dia 24 de Julho de 2018, publicada no Diário nº 4.250 no dia 25 de Julho de 2018.

Rondonópolis, 24 de Julho de 2018.

ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
Procurador-Geral



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 02/08/2018.

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | |
|---|-------------|--------------------------------|--------------------|---|
| CÓD. DE PUBLICAÇÃO | MAT. | NOME | CARGO | PERÍODO/MOTIVO |
| 1053/2018 | 13773 | Cleudeci Gonçalves Pereira | Docente | 20 dias – a partir do dia 30/07/2018 – Licença Médica. |
| 1053/2018 | 95923 | Gislene Maria Brandao Ferreira | Apoio Instrumental | 01 dia no dia 01/08/2018 – Licença Médica. |
| 1053/2018 | 88960 | Marluce Alcides da Silva Tunes | Apoio Instrumental | 03 dias – a partir do dia 01/08/2018 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família. |
| 1053/2018 | 182150 | Vanilza da Silva Oliveira | Docente | 03 dias – a partir do dia 01/08/2018 – Licença Médica. |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | |
|--------------------------------------|-------------|-------------------------------|-----------------------------|--|
| CÓD. DE PUBLICAÇÃO | MAT. | NOME | CARGO | PERÍODO/MOTIVO |
| 1053/2018 | 118958 | Adriana Silva Rodrigues | Agente Comunitário de Saúde | 15 dias – a partir do dia 01/08/2018 – Licença Médica. |
| 1053/2018 | 151890 | Eva da Silva Pires | Apoio Instrumental | 03 dias – a partir do dia 01/08/2018 – Prorrogação de Licença Médica. |
| 1053/2018 | 228176 | Gisele Pereira Ribeiro | Medico | 03 dias – a partir do dia 01/08/2018 – Licença Médica. |
| 1053/2018 | 102199 | Louradete Barbosa de Oliveira | Agente Comunitário de Saúde | 03 dias – a partir do dia 01/08/2018 – Licença Médica. |

Rondonópolis, 02 de agosto de 2018.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

ALESSANDRA DE FREITAS
Gerente de Divisão de Controle de Licenças Médicas



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Código de Publicação: 1063/2018

Retificar a publicação no DIORONDON nº 4.253 de 30/07/2018, pág. 7, em favor da servidora **Ellen Caroline dos Santos Rondon**, matrícula nº **1557054**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ONDE SE LÊ: **60 dias** – no período de **14/11/2018 a 12/01/2018**.

LEIA-SE: **60 dias** – no período de **14/11/2018 a 12/01/2019**.

Rondonópolis, 02 de agosto de 2018.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

ALESSANDRA DE FREITAS

Gerente de Divisão de Controle de Licenças Médicas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 31/07/2018.

LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA

Código de Publicação: 1058/2018

| Nº | MAT. | NOME | CARGO | SECRETARIA | PERÍODO/MOTIVO |
|----|---------|--------------------------|---------|------------|---|
| 1. | 1556021 | Fernando Antônio Velasco | Docente | Educação | 90 Dias – a Partir do dia 31/07/2018 – Licença para Acompanhamento de pessoa da Família, conforme §1º e 2º do Art. 96 da Lei nº 1.752 de 17 de agosto de 1990 e do Art. 45 e do § 1º do Art. 48, do Decreto nº 5.754 de 22 de fevereiro de 2010. |

Rondonópolis, 02 de agosto de 2018.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

ALESSANDRA DE FREITAS

Gerente de Divisão de Controle de Licenças Médicas



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA – DESOPEM**

O Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 2º, Inciso I da Lei Complementar nº 076 de 05 de novembro de 2009, TORNA PÚBLICO, o **Resultado da Perícia Médica** do CONCURSO PÚBLICO N.º 001-002/006-007/2016 PMR, EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 033 – PMR - MT, realizada no dia **02/08/2018**, com fulcro no Art. 3º, Inciso I e Arts. 4º ao 10º do Decreto nº 5.754, de 12 de fevereiro de 2010.

| INSCRIÇÃO | NOME | CARGO | PARECER DA PERÍCIA MÉDICA |
|------------------|-------------------------|------------------|----------------------------------|
| 15228-5 | Tatiana Portela Ribeiro | Engenheiro Civil | Apta |

Rondonópolis, 02 de agosto de 2018.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

ALESSANDRA DE FREITAS
Gerente de Divisão de Controle de Licenças Médicas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA – DESOPEM**

O Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 2º, Inciso I da Lei Complementar nº 076 de 05 de novembro de 2009, TORNA PÚBLICO, o **Resultado da Perícia Médica** do CONCURSO PÚBLICO N.º 001-002/006-007/2016 PMR, EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 028 – PMR - MT, realizada no dia **02/08/2018**, com fulcro no Art. 3º, Inciso I e Arts. 4º ao 10º do Decreto nº 5.754, de 12 de fevereiro de 2010.

| INSCRIÇÃO | NOME | CARGO | PARECER DA PERÍCIA MÉDICA |
|------------------|------------------------------------|--------------|----------------------------------|
| 16401-1 | Vanessa Cristina Ribeiro Rodrigues | Odontóloga | Apta |

Rondonópolis, 02 de agosto de 2018.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

ALESSANDRA DE FREITAS
Gerente de Divisão de Controle de Licenças Médicas



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

| N.º CON | CONTRATADO | VALOR | SECRETARIA | PERÍODO | DOTAÇÃO |
|--|-------------------------------|--------------|-------------------|-------------------------------|----------------|
| CONTRATOS | | | | | |
| 1439/2018 | BERNARDO DA SILVA KROPIWIEC | 829,98 | SEC ADMINI | 01/08/2018 A 30/11/2018 | 02150015 |
| CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO NA UFMT - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CARTÓRIO ELEITORAL 10ª ZONA COM CARGA HORARIA 30 HS/ SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 7170 DE 28/03/2012. | | | | | |
| 1440/2018 | JOAO ISRAEL MACHADO DE ARAUJO | 829,98 | SEC ADMINI | 01/08/2018 A 30/11/2018 | 02150015 |
| CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO NO 8º SERIE NA UNIC - FAIESP - FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS SOBRAL PINTO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CARTÓRIO ELEITORAL 10ª ZONA COM CARGA HORARIA 30 HS/ SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 7170 DE 28/03/2012. | | | | | |
| 1441/2018 | LEIDIANE FERREIRA DIAS | 829,98 | SEC ADMINI | 01/08/2018 A 31/12/2018 | 02150015 |
| CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO NA 9ª SERIE NA FACULDADE UNIC RONDONÓPOLIS - FAR FACULDADE DE RONDONÓPOLIS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE APOIO A SEGURANÇA PUBLICA - DELEGACIA REGIONAL DE RONDONÓPOLIS - 2º DELEGACIA ESPECIALIZADA EM HOMICÍDIO E PROTEÇÃO Á PESSOA/ DHPP COM CARGA HORARIA 30 HS/ SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 7170 DE 28/03/2012. | | | | | |

Rondonópolis/MT, 1 de Agosto de 2018.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

| N.º CON | CONTRATADO | VALOR | SECRETARIA | PERÍODO | DOTAÇÃO |
|--|--------------------------------------|--------------|-------------------|-------------------------------|----------------|
| DISTRATO | | | | | |
| 275/2018 | ANA LURDES TAYNARA LADISLAU OLIVEIRA | 829,98 | SEC ADMINI | 07/06/2018 A 01/08/2018 | |
| RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1347/2018, A PARTIR DO DIA 01/08/2018. | | | | | |
| 274/2018 | VALQUIRIA MARQUES ALVES | 829,98 | SEC ADMINI | 09/04/2018 A 01/08/2018 | |
| RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1185/2018, A PARTIR DO DIA 01/08/2018. | | | | | |

Rondonópolis/MT, 1 de Agosto de 2018.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

REPUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N.º 38/2018.

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a Tomada de Preço em epígrafe às 09:00 horas do dia 21 (vinte e um) de agosto de 2018, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: “REFORMA DO MINI ESTÁDIO PINHEIRÃO, LOCALIZADO NA AVENIDA SÃO JOÃO, QUADRA 20 A, BAIRRO VILA OPERÁRIA, NESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 0836126/2016 – MINISTÉRIO DO ESPORTE”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 17:00 horas, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN DRIVE ou solicitar através do e-mail licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 02 de agosto de 2018.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇO Nº 40/2018.”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 30/2018, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: “PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CAPA SELANTE TIPO TSD EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO VILA MINEIRA, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA”, que após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participante, a comissão de licitação julgou habilitados os seguintes licitantes:

**WILLIAN MILHOMEM DE BRITO – ME
CONSTRUTORA AMIL LTDA
CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA**

E estando inabilitada as seguintes empresas:

GRENCO MAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI EPP – Por descumprir os itens 6.2.3.1 e 6.3.5 do edital;

BRAGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – Por descumprir o item 6.3.6.1 do edital;

A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas no dia **10/08/2018, às 09:00 horas**, no mesmo local da abertura, no caso de recurso administrativo o dia da abertura ficará suspenso e ao final do recurso será publicado a nova data de abertura das propostas.

Rondonópolis-MT, 02 de agosto de 2018.

**ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Presidente da Comissão de Licitação.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º01/2018

LICITANTE: NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA – ME.

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo n.º01/2018, objetivando a aplicação das penalidades cabíveis decorrente da não manutenção da proposta no Pregão Eletrônico n.º005/2018 pela empresa licitante Nutricenter Distribuidora de Produtos Nutricionais e Hospitalares LTDA – ME.

I – DO RELATÓRIO

Versa o presente expediente sobre instauração de procedimento administrativo referente a empresa licitante Nutricenter Distribuidora de Produtos Nutricionais e Hospitalares LTDA – ME., desistente dos lotes n.º 11, 12, 23, 24, 39, 40, 123 e 124 do Pregão Eletrônico n.º005/2018, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de leite, suplementos nutricionais e formulas infantis destinados a mães e crianças que necessitam desses suplementos, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde, Promoção e Assistência Social e Educação.

No caso em exame, da análise dos documentos acostados aos autos, verifica-se que a licitante Nutricenter Distribuidora de Produtos Nutricionais e Hospitalares LTDA – ME., não manteve sua proposta, configurando dessa maneira conduta reprimida pelo art. 7º da Lei n.º 10.520/02.

Assim, foram apuradas todas as irregularidades relatadas pelo Pregoeiro responsável do Pregão Eletrônico n.º005/2018, mediante processo administrativo, com defesa prévia apresentada pela empresa.

Considerando que a aplicação de penalidade para licitante que não mantém sua proposta, consta na cláusula 24.3.2 no Edital do Pregão Eletrônico n.º005/2018, segundo o qual *“A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o município pelo prazo de até 05 (cinco) anos”*.



Considerando que a empresa Nutricenter Distribuidora de Produtos Nutricionais e Hospitalares LTDA – ME, fora notificada extrajudicialmente, via Aviso de Recebimento no endereço da sede da licitante sendo recebida no dia 10/07/2018, e concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa prévia, tendo em vista a abertura de processo administrativo.

Considerando, que no dia 16/07/2018 a empresa protocolou suas razões de defesa, sob o argumento de que houve confusão no envio dos lances dos lotes.

Desta feita, ao analisar todas as irregularidades relatadas, mediante processo administrativo, e após defesa prévia apresentada pela licitante, e com base nos princípios da moralidade e razoabilidade/proporcionalidade verificou-se o cometimento de infração, prevista no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e na cláusula 24.3.2 do Edital do Pregão Eletrônico n.º005/2018.

Este é o relatório. Decido.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Adoto, como razões de fundamentação, a solução lançada no PARECER JURÍDICO N.º289/2018/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD.

III – DO DISPOSITIVO

PELO EXPOSTO, diante das alegações apresentadas pela empresa Nutricenter Distribuidora de Produtos Nutricionais e Hospitalares LTDA – ME., **DECIDO** pela aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/02 e cláusula 24.3.2 do Edital do Pregão Eletrônico n.º005/2018.

Publique-se nos meios oficiais, e intime-se a empresa penalizada para, querendo, recorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Com recurso, remeter os autos para apreciação e julgamento da autoridade competente. Transcorrendo o prazo recursal, *in albis*, archive-se.

Rondonópolis – MT, 31 de julho de 2018

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

RESUMO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL: 59/2018
PROCESSO: 215/2018
ATA 154 MARCOS EDENER DA SILVEIRA - ME

| | | |
|--|--|-------------------------------|
| | MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS | Data de impressão: 02/08/2018 |
| | Sistema Integrado de Apoio Administrativo | Hora: 09:11 |
| | ATA DE REGISTRO DE PREÇO | Página: 1 |

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL: 59/2018
PROCESSO: 215/2018

1. DO OBJETO:

1.1. ATA Nº 154/2018 - FORNECEDOR: MARCOS EDENER DA SILVEIRA - ME, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018, PROCESSO DE COMPRA Nº 215/2018. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO E LOCAÇÃO DE PALCO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

2. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:

2.1. Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedor por lote, e os preços registrados nessa Ata estão em conformidade com a proposta melhor classificada, são os indicados na tabela abaixo:

| ITEM | MATERIAL/ ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UN. | QTD. REGISTRADA (UND.) | PREÇO UNITÁRIO (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
|------|--|-------|-----|------------------------------|----------------------------|----------------------|
| 9 | LOCAÇÃO DE PALCO, LOCACAO DE PALCO SEM COBERTURA COM NO MINIMO 8,00 X 6,00 METROS (LARGURA X PROFUNDIDADE) POR NO MINIMO 0,60 METROS DE ALTURA, COM ESTRUTURA DE FERRO E ASSOALHO DE MADEIRA, COM NO MINIMO UMA ESCADA COM CORRIMÃO. A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME FICARA RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM, MANUTENCAO E DESMONTAGEM DO PALCO. | | UN | 60,00 | 481,6666 | 28.900,00 |
| 4 | LOCAÇÃO DE PALCO, 5,00 X 4,00 X 0,50 METROS, COM ESTRUTURA DE FERRO E ASSOALHO DE MADEIRA, COM UMA ESCADA.COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA PARA LONA VINIL. A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME FICARÁ RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DO PALCO. | | UN | 6,00 | 775,0000 | 4.650,00 |
| 7 | SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, VOLANTE, VEICULO CONTENDO SISTEMA DE SOM: - 02 CAIXAS AMPLIFICADAS - 01 MIXER 08 CANAIS - 01 MICROFONE SEM FIO - 01 MICROFONE COM FIO - 01 CD PLAYER | | H | 560,00 | 49,5535 | 27.749,96 |



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 02/08/2018
 Hora: 09:11
 Página: 2

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

| | | | | | | |
|----|--|--|---|--------|----------|-----------|
| | - PUBLICIDADE VOLANTE NAS LOCALIDADES DETERMINADAS PELO SOLICITANTE. | | | | | |
| 1 | SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, PARA EVENTO COM ATÉ 400 PESSOAS, CONTENDO: - 04 CAIXAS ATIVAS 500 W; - 01 CAIXA ATIVA 500 W RETORNO; - 01 MESA DE 06 CANAIS; - 02 MICROFONES SEM FIO; - 02 MICROFONES COM FIO; - 02 PEDESTAIS DE MICROFONES; - 01 COMPUTADOR PARA MÚSICA AMBIENTE; - TÉCNICO A DISPOSIÇÃO DURANTE TODO O EVENTO. | | H | 235,00 | 291,6595 | 68.539,98 |
| 2 | SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, PARA EVENTO COM ATÉ 1.000 PESSOAS, CONTENDO: - 08 LAINE ARRAY 12'+ DRIVE TI; - 04 CAIXAS 1.600 W GRAVE; - 01 SIDE FILL STÉRBO ATIVO; - 05 CAIXAS ATIVAS 500 W RETORNO; - 01 CUBO DE BAIXO 250 W; - 01 CUBO DE GUITARRA 60 W; - 01 MESA DIGITAL DE 32 CANAIS, 16 AUX; - 01 PROCESSADOR DIGITAL 06 VIAS; - 02 MICROFONES SEM FIO, - 08 MICROFONES COM FIO; - 02 KITS COM 05 MICROFONES PARA INSTRUMENTOS MÚSICAIS (BATERIA, PERCUSSÃO); - 08 DIRECT BOX; - 12 PEDESTAIS DE MICROFONES; - 01 COMPUTADOR PARA MÚSICA AMBIENTE; - TÉCNICO A DISPOSIÇÃO DURANTE TODO O EVENTO | | H | 74,00 | 596,6216 | 44.150,00 |
| 15 | SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, SOM AMBIENTE, PARA EVENTO COM 200 PESSOAS, COM OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: - 02 CAIXAS ATIVAS NO PEDESTAL. - 01 MESA DE 08 CANAIS, - 02 MICROFONES SEM FIO, - 01 MICROFONE COM FIO, COM PEDESTAL, OBS: COM TÉCNICO A DISPOSIÇÃO, DURANTE | | H | 60,00 | 186,5000 | 11.190,00 |



| | | |
|--|--|-------------------------------|
| | MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS | Data de impressão: 02/08/2018 |
| | Sistema Integrado de Apoio Administrativo | Hora: 09:11 |
| | ATA DE REGISTRO DE PREÇO | Página: 3 |

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

| | | | | | |
|---------------------|--|--|--|--|------------|
| TODO O EVENTO. | | | | | |
| TOTAL DA ATA | | | | | 185.179,94 |

PREÇO TOTAL POR EXTENSO: CENTO E OITENTA E CINCO MIL, CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS

| |
|---|
| Empresa: MARCOS EDENER DA SILVEIRA - ME,EMPRESA INDIVIDUAL, CNPJ: 00.973.037/0001-04 |
| Endereço: LOGRADOURO GERAL - CONVERSÃO,S/N, CENTRO,RONDONOPOLIS-MT |
| Telefone: 06634236689, E-mail: marcos.studio3@hotmail.com |
| Representante Legal: MARCOS EDENER DA SILVEIRA, CPF:69574088072 |

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, 2 de Agosto de 2018

Assinatura do Responsável



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

RESUMO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL: 59/2018
PROCESSO: 215/2018
ATA 155 P. R. SIMON – ME

| | | |
|--|--|-------------------------------|
| | MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS | Data de Impressão: 02/08/2018 |
| | Sistema Integrado de Apoio Administrativo | Hora: 09:14 |
| | ATA DE REGISTRO DE PREÇO | Página: 1 |

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL: 59/2018
PROCESSO: 215/2018

1. DO OBJETO:

1.1. ATA Nº 155/2018 - FORNECEDOR: P. R. SIMON - ME, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018, PROCESSO DE COMPRA Nº 215/2018. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO E LOCAÇÃO DE PALCO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

2. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:

2.1. Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedor por lote, e os preços registrados nessa Ata estão em conformidade com a proposta melhor classifica, são os indicados na tabela abaixo:

| ITEM | MATERIAL/ ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UN. | QTD. REGISTRADA (UND.) | PREÇO UNITÁRIO (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
|------|---|-------|-----|------------------------------|----------------------------|----------------------|
| 10 | LOCAÇÃO DE PALCO, 8,00 X 6,00 X 1,20 METROS, COM ESTRUTURA DE FERRO E ASSOALHO DE MADEIRA, COM UMA ESCADA, COM CORRIMÃO. COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA PARA LONA VINIL. A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME FICARÁ RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DO PALCO. | | UN | 20,00 | 2.500,0000 | 50.000,00 |
| 5 | LOCAÇÃO DE PALCO, LOCAÇÃO DE PALCO COM MEDIDAS MINIMAS DE: 7,00 X 6,00 X 0,50 METROS. COM ESTRUTURA DE FERRO E ASSOALHO DE MADEIRA, COM UMA ESCADA. COBERTURA EM ESTRUTURA METALICA PARA LONA VINIL. A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME FICARA RESPONSAVEL PELA MONTAGEM, MANUTENCAO E DESMONTAGEM DO PALCO. | | UN | 5,00 | 1.140,0000 | 5.700,00 |
| 6 | LOCAÇÃO DE PALCO, LOCAÇÃO DE PALCO COM MEDIDAS MINIMAS DE: 8,00 X 5,00 X 1,20 METROS. COM ESTRUTURA DE FERRO E ASSOALHO DE MADEIRA, COM UMA ESCADA COM CORRIMÃO. COBERTURA EM ESTRUTURA METALICA PARA LONA VINIL. A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME FICARA RESPONSAVEL PELA MONTAGEM, MANUTENCAO E DESMONTAGEM DO PALCO. | | UN | 5,00 | 2.400,0000 | 12.000,00 |
| 8 | SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO, PARA EVENTO COM ATÉ | | H | 80,00 | 687,0000 | 54.960,00 |

USUÁRIO: 1101 - JORDELINA GONCALVES DE MORAES FREITAS

Página: 1



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 02/08/2018
 Hora: 09:14
 Página: 2

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

| | | | | | |
|----|--|---|------|----------|----------|
| | 3.000 PESSOAS, CONTENDO: - GRID 60 METROS DE P30, 04 SLEVE, 04 PAU DE CARGA, 04 SAPATAS, 04 TALHAS 1T; - 02 CORTINAS PRETAS DE 08 METROS; - 06 MUVING BEAM 200 5R; - 20 PAR LED'S RGBW 3W; - 04 RIBALTAS RGBW; - 01 MÁQUINA DE FUMAÇA; - 01 MESA DMX. | | | | |
| 14 | SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE CAMINHAO PALCO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE ACIMA DE 12.000 PESSOAS, CONTENDO NO MINIMO: 08 CAIXAS DE GRAVE MTL 2; 08 CAIXAS OVS 212; 04 MONITORES 1X12 POLEGADAS; 04 MONITORES 1X15 POLEGADAS; 02 RACK DE AMPLIFICADORES COM 1 e 5000, 1 e 4000,1 e 1500; 02 AMPLIFICADORES 2000 WATTS; 02 EQUALIZADORES; 01 PROCESSADOR; 01 PROCESSADOR DE EFEITO; 01 MESA DE SOM 32 CANAIS; 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO; 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA; 01 KIT MICROFONE DE BATERIA; 08 MICROFONE COM FIO; 02 MICROFONE SEM FIO; 12 PEDESTAIS; 24 CANHOES DE ILUMINACAO; 08 CANHOES SETLIGHT; 02 RACK DIMMER; 02 MAQUINA DE FUMACA; 01 MESA CONTROLADORA DMX; 01 CAMINHAO PALCO NAS MEDIDAS MINIMAS: 9 X 6 X 1,5 METROS. A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME FICARA RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DO PALCO E DA APARELHAGEM. | H | 7,00 | 985,0000 | 6.895,00 |



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 02/08/2018
 Hora: 09:14
 Página: 3

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

| | | | | | |
|----|--|---|--------|------------|-----------|
| 13 | SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, PARA EVENTO COM ATÉ 10.000 PESSOAS, CONTENDO: - 24 LAINE ARRAY 12'+ DRIVE TI; - 16 CAIXAS 1.600 W GRAVE; - 01 SIDE FILL DUPLO STÉREO LINE ARRAY; - 06 CAIXAS ATIVAS 500 W RETORNO; - 01 CUBO DE BAIXO 400 W COM CAIXA 4 10' + 1 15'; - 01 CUBO DE GUITARRA 100 W, COM CAIXA 4 12'; - 08 PRATICÁVEIS 2X1; - 02 MESAS DIGITAIS DE 48 CANAIS, 16 AUX; - 02 PROCESSADORES DIGITAIS 06 VIAS; - 04 MICROFONES SEM FIO, - 15 MICROFONES COM FIO; - 03 KITS COM 05 MICROFONES PARA INSTRUMENTOS MÚSICAIS (BATERIA, PERCUSSÃO); - 15 DIRECT BOX; - 20 PEDESTAIS DE MICROFONES; - 01 COMPUTADOR PARA MÚSICA AMBIENTE; - 01 MAIN PAWER 125 KWA; TÉCNICO A DISPOSIÇÃO DURANTE TODO O EVENTO | H | 10,00 | 1.935,0000 | 19.350,00 |
| 11 | SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, PARA EVENTO COM ATE 1.000 PESSOAS, CONTENDO: - 08 LAINE ARRAY 12 POLBGADAS + DRIVE TI; - 04 CAIXAS 1.600 W GRAVE; - 01 SIDE FILL STEREO ATIVO; - 05 CAIXAS ATIVAS 500 W RETORNO; - 01 CUBO DE BAIXO 250 W; - 01 CUBO DE GUITARRA 60 W; - 01 MESA DIGITAL DE 32 CANAIS, 16 AUX; - 01 PROCESSADOR DIGITAL 06 VIAS; - 02 MICROFONES SEM FIO, - 06 MICROFONES COM FIO; - 01 COMPUTADOR PARA MUSICA AMBIENTE; TECNICO A DISPOSIÇÃO DURANTE TODO O EVENTO. | H | 100,00 | 584,5000 | 58.450,00 |
| 12 | SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, PARA EVENTO COM ATÉ 3.000 PESSOAS, CONTENDO: | H | 10,00 | 835,0000 | 8.350,00 |



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 02/08/2018
 Hora: 09:14
 Página: 4

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

| | | | | | |
|---------------------|--|---|-------|----------|-------------------|
| | - 12 LAINE ARRAY 12'+ DRIVE TI; | | | | |
| | - 08 CAIXAS 1.600 W GRAVE; | | | | |
| | - 01 SIDE FILL STÉRBO ATIVO; | | | | |
| | - 05 CAIXAS ATIVAS 500 W RETORNO; | | | | |
| | - 01 CUBO DE BAIXO 250 W; | | | | |
| | - 01 CUBO DE GUITARRA 60 W; | | | | |
| | - 01 MESA DIGITAL DE 48 CANAIS, 16 AUX; | | | | |
| | - 01 PROCESSADOR DIGITAL 06 VIAS; | | | | |
| | - 02 MICROFONES SEM FIO; | | | | |
| | - 10 MICROFONES COM FIO; | | | | |
| | - 02 KITS COM 05 MICROFONES PARA INSTRUMENTOS MÚSICAIS (BATERIA, PERCUSSÃO); | | | | |
| | - 08 DIRECT BOX; | | | | |
| | - 12 PEDESTAIS DE MICROFONES; | | | | |
| | - 01 COMPUTADOR PARA MÚSICA AMBIENTE; TÉCNICO A DISPOSIÇÃO DURANTE TODO O EVENTO | | | | |
| 3 | SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, SOM PARA MÚSICA AO VIVO, PARA EVENTO COM ATÉ 1400 PESSOAS, CONTENDO: | H | 15,00 | 493,0000 | 7.395,00 |
| | - 04 CAIXAS ATIVAS 700 W; | | | | |
| | - 04 CAIXAS GRAVE SB 850; | | | | |
| | - 04 CAIXAS ATIVAS 500 W RETORNO; | | | | |
| | - 01 MESA DIGITAL DE 32 CANAIS; | | | | |
| | -- 02 MICROFONES SEM FIO; | | | | |
| | - 12 MICROFONES COM FIO; | | | | |
| | - 12 PEDESTAIS DE MICROFONES; | | | | |
| | - 01 KIT DE MICROFONE PARA BATERIA; | | | | |
| | - 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO; | | | | |
| | - 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA; | | | | |
| | - 01 COMPUTADOR PARA MÚSICA AMBIENTE; TÉCNICO A DISPOSIÇÃO DURANTE TODO O EVENTO. | | | | |
| TOTAL DA ATA | | | | | 223.100,00 |

PREÇO TOTAL POR EXTENSO: DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, CEM REAIS

Empresa: P. R. SIMON - ME, EMPRESA INDIVIDUAL, CNPJ: 24.969.941/0001-04
Endereço: AUGUSTO DE MORAES, 1130, BAIRRO SANTA CRUZ, RONDONÓPOLIS-MT
Telefone: (66) 3423-5685, E-mail: serenata@serenatasomeluz.com
Representante Legal: PAULO ROBERTO SIMON, CPF: 19447230059



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 02/08/2018
Hora: 09:14
Página: 5

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, 2 de Agosto de 2018

Assinatura do Responsável



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

RESUMO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL: 60/2018
PROCESSO: 221/2018
ATA 157 - HIPERBARICA RONDONOPOLIS LTDA

| | | |
|--|--|-------------------------------|
| | MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS | Data de impressão: 02/08/2018 |
| | Sistema Integrado de Apoio Administrativo | Hora: 15:49 |
| | ATA DE REGISTRO DE PREÇO | Página: 1 |

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL: 60/2018
PROCESSO: 221/2018

1. DO OBJETO:

1.1. ATA N. 157-2018 - FORNECEDOR: HIPERBARICA RONDONOPOLIS LTDA, REFERENTE AO PREGAO PRESENCIAL N. 60-2018, PROCESSO DE COMPRA 221-2018. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SESSOES DE OXIGENOTERAPIA HIPERBARICA, PARA ATENDER OS USUARIOS DO SUS (SISTEMA UNICO DE SAUDE), COMO TRATAMENTO ADJUVANTE NO COMBATE A INFECCOES QUE NAO RESPONDEM AOS TRATAMENTOS CONVENCIONAIS, CONFORME ESPECIF E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E ANEXOS, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

2. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:

2.1. Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedor por lote, e os preços registrados nessa Ata estão em conformidade com a proposta melhor classifica, são os indicados na tabela abaixo:

| ITEM | MATERIAL/ ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UN. | QTD. REGISTRADA (UND.) | PREÇO UNITÁRIO (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
|---------------------|--|-------|-----|------------------------------|----------------------------|----------------------|
| 1 | CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA (SESSOES DE OXIGENOTERAPIA HIPERBARICA), PARA REALIZAÇÃO DE SESSOES DE OXIGENOTERAPIA HIPERBARICA, PARA ATENDER OS USUARIOS DO SUS (SISTEMA UNICO DE SAUDE), COMO TRATAMENTO ADJUVANTE NO COMBATE A INFECCOES QUE NAO RESPONDEM AOS TRATAMENTOS CONVENCIONAIS. - CONFORME TERMO DE REFERENCIA. | | UN | 4320,00 | 445,0000 | 1.922.400,00 |
| TOTAL DA ATA | | | | | | 1.922.400,00 |

PREÇO TOTAL POR EXTENSO: UM MILHÃO, NOVECIENTOS E VINTE E DOIS MIL, QUATROCENTOS REAIS

| |
|--|
| <p>Empresa: HIPERBARICA RONDONOPOLIS LTDA,LTDA, CNPJ: 25.301.743/0001-22 Endereço: OTÁVIO PITALUGA,2367, JD. GUANABARA,RONDONOPOLIS-MT Telefone: (65) 3031-8100, E-mail: hiperbaricarondonopolis@gmail.com Representante Legal: JOSE EUGENIO DE ANDRADE JACOB RODRIGUES, RG:10170923 - SSP MG, CPF:03308767678</p> |
|--|

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, 2 de Agosto de 2018



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 02/08/2018
Hora: 15:49
Página: 2

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Assinatura do Responsável



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS (IMPRO)

PORTARIA Nº 2.090 DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. REGINA CELI MARQUES RIBEIRO.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 2.655, de 15/06/1994, que dispõe sobre a nomeação da Sra REGINA CELI MARQUES RIBEIRO, para o Cargo de Assistente Técnico em Fiscalização Urbana, aprovada em concurso público municipal, retroagindo seus efeitos a 09/03/1994.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 628/2018** o período de: 09/03/1994 a 31/07/2018, totalizando: **8.911 dias**, correspondendo a 24 (vinte e quatro) anos, 05 (cinco) meses e 01 (um) dia; e a inda a Certidão expedida pelo **Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 10001070.1.00018/18-4** os períodos de: 01/05/1981 a 30/04/1982 – 11/02/1983 a 02/12/1983 – 13/01/1984 a 26/07/1984 – 15/03/1985 a 30/09/1985 – 01/08/1986 a 12/12/1986 – 02/03/1988 a 31/12/1989 – 01/01/1990 a 01/03/1990 – 12/06/1990 a 08/03/1994, totalizando **3.286 dias**, correspondendo a 09 (nove) anos, 00 (zero) mês e 01 (um) dia, que somados totalizam **12.197 dias**, correspondente a **33 (trinta e três) anos, 05 (cinco) meses e 02 (dois) dias.**



CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 2018.04.26990P pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4ª versão do Manual de Triagem.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. **REGINA CELI MARQUES RIBEIRO**, portadora do RG nº 207.304 SEJSP/MS, CPF/MF nº 367.187.771-53, PIS/PASEP nº 1.204.356.585-2, efetiva no cargo de Analista Instrumental, Perfil: Fiscal de Obras e Posturas, Nível: NE ANA. INS Referência: 9, Classe: 12904, matrícula nº 12904, lotada na Secretaria Municipal de Receita - MT;

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 47/2005 no seu artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 95, incisos I, II, III e parágrafo único; até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/08/2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 01 de agosto de 2018.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO

Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA

Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA

Gerente de Administração



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS (IMPRO)**

PORTARIA Nº 2.091 DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO AO SR. JOSÉ CARLOS AUGUSTO SERRA.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidor efetivo de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 2.265, de 15/06/1993, que dispõe sobre a nomeação do Sr. JOSÉ CARLOS AUGUSTO SERRA, para o Cargo de Técnico em Topografia, aprovado em concurso público municipal, retroagindo seus efeitos a 11/03/1994.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 623/2018** o período de: 11/03/1994 a 01/08/2018, totalizando: **9.275 dias**, correspondendo a 25 (vinte e cinco) anos, 05 (cinco) meses e 00 (zero) dia; e a inda a Certidão expedida pelo **Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 10001250.1.00011/17-0** os períodos de: 23/07/1982 a 16/08/1982 – 09/03/1983 a 10/03/1993, totalizando **3.676 dias**, correspondendo a 10 (dez) anos, 00 (zero) mês e 26 (vinte e seis) dias, que somados totalizam **12.951 dias**, correspondente a **35 (trinta e três) anos, 05 (cinco) meses e 26 (vinte e seis) dias.**

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 2018.04.26925P pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4º versão do Manual de Triagem.



RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO ao Sr. **JOSÉ CARLOS AUGUSTO SERRA**, portador do RG nº 354 226 SSP/MT, CPF/MF nº 181.457.281-34, PIS/PASEP nº 1.078.359.671-2, efetivo no cargo de Técnico Instrumental, Perfil: Técnico em Topografia, Nível: NETECINST, Referência: 12, Classe: 17973, matrícula nº 17973, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo;

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 47/2005 no seu artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 95, incisos I, II, III e parágrafo único; até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **02/08/2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 01 de agosto de 2.018.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO

Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA

Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA

Gerente de Administração



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS (IMPRO)**

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº 001/2018

Dispõe sobre a produção de normas relativas às rotinas de trabalho das diversas unidades do IMPRO – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis.

Unidade de Controle: **Sistema de Controle Interno**

Unidade Executora: **Unidade de Controle Interno – UCI**

O Diretor-Executivo do IMPRO – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis, no uso das atribuições que lhes confere a Lei Municipal nº 4.614, de 25 de agosto de 2005 e...

CONSIDERANDO o artigo 70, 74 e 75 da Constituição Federal e artigo 52 da Constituição do Estado de Mato Grosso, art. 59 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO Os artigos 7º ao 10º, da Lei Complementar 269, de 22 de janeiro de 2007 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 059, de 20 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a implantação do Sistema de Controle Interno da Administração Pública integrada do município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO A Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do IMPRO, alterada pela Lei 8.706 de 15/12/2015 que institui a Unidade de Controle Interno; Portaria nº 2088, de 25 de julho de 2018 que regulamenta o Sistema de Controle Interno do IMPRO.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 02/2010, de 23/11/2010, que dispõe sobre o Regimento Interno do IMPRO;

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer a metodologia a ser observada por todos os órgãos do sistema administrativo do IMPRO, identificação de pontos de controle e definição dos respectivos procedimentos de controle.

§ 1º Definir o padrão, estrutura e metodologia para a elaboração e atualização das Instruções Normativas do SCI.

**CAPÍTULO I
DA ABRANGÊNCIA**

Artigo 2º - Abrange todas as unidades da estrutura organizacional do IMPRO, em especial as unidades executoras, quando da sua elaboração ou manutenção de instruções normativas do SCI.

**CAPÍTULO II
DOS CONCEITOS**

Artigo 3º - Para fins desta Instrução Normativa considera-se:



I - Auditoria Interna: verificação da qualidade do Sistema de Controle Interno, por meio de revisão e avaliação regular e, independente, de como funcionam os procedimentos de controle existentes em atividades contábeis, financeiras, administrativas, operacionais e técnicas das unidades do IMPRO;

II - Controle Interno: compreende o plano de organização e todos os métodos e medidas adotados para salvaguardar os ativos, verificar a exatidão e fidelidade das informações, assegurando a legalidade, legitimidade, transparência e efetividade dos gastos públicos, desenvolver a eficiência nas operações, estimular o seguimento das políticas executivas prescritas e assegurar o cumprimento da lei;

III - Fluxograma: demonstração gráfica das rotinas de trabalho relacionada a cada sistema administrativo, com a identificação das unidades executoras;

IV - Instrução Normativa: documento padronizado através do qual são especificadas regras gerais e procedimentos de controle inerentes a aspectos ou situações relevantes, relacionadas ao Sistema de Controle Interno;

V - Indicadores de Controle Interno: informações geradas a partir de registros efetuados quando da execução dos procedimentos de controle, destinados à aferição, e eficácia destes procedimentos;

VI - PAAI: Plano de ações planejadas de auditoria interna a serem executadas em um determinado período;

VII - Manual de Rotinas e Procedimentos de Controle Interno: coletânea das Instruções Normativas dos Sistemas de Controle, formulários e fluxogramas, ou seja, conjunto de regras ou procedimentos escritos e formais para a execução e avaliação das atividades necessárias ao alcance de objetivos específicos e gerais, propostos pela Administração Pública em suas diversas áreas;

VIII - Matriz Simplificada de Riscos: instrumento de apoio para a identificação dos riscos associados aos objetivos do SCI, permitindo a identificação dos procedimentos de controle necessários para evita-los e o momento da rotina em que deverão ser executados (pontos de controle);

IX - Ponto de Controle: aspecto relevante de um processo ou indicador, sobre o qual, em função de sua importância, grau de risco ou efeitos posteriores, deva haver algum procedimento de controle e/ou acompanhamento;

X - Procedimento de Controle: procedimentos inseridos nas rotinas de trabalho com o objetivo de assegurar a conformidade das operações inerentes a cada ponto de controle, visando restringir o cometimento de irregularidade ou ilegalidades, preservar o patrimônio público ou atingir a qualquer outro objetivo de controle. Reflete a maneira como o controle será executado.

XI - Sistema: conjunto de ações coordenadas, que concorrem para um determinado fim;

XII - Sistema de Administrativo: conjunto de atividades que agreguem processos de trabalho afins, objetivando um determinado resultado, envolvendo todas ou algumas das unidades da organização, executadas sob a orientação técnica da respectiva Unidade Executora;

XIII - Sistema de Controle Interno: procedimentos de controle dos diversos Sistemas Administrativos, executados por toda a estrutura organizacional sob a coordenação, orientação técnica e supervisão da Unidade de Controle Interno;

XIV - Unidades Executoras: unidades da estrutura organizacional sujeitas às rotinas de trabalho e aos procedimentos de controle estabelecidos nas Instruções Normativas que exerce controle afetos a sua área de atuação e comunica a Unidade de Controle Interno mudanças nos procedimentos e irregularidades.

Artigo 4º - As instruções Normativas a serem elaboradas pelas Unidades Executoras têm como fundamento a necessidade de padronização dos procedimentos, fixando-se os de controle, nos termos das normas legais e regulamentares, das orientações da administração e das constatações da Unidade de Controle Interno.



Artigo 5º - Cabe a Unidade Responsável de cada Sistema Administrativo, a definição e formatação das Instruções Normativas inerentes ao respectivo sistema, sob a coordenação da Unidade de Controle Interno.

**CAPÍTULO III
DAS RESPONSABILIDADES
SEÇÃO I – DA UNIDADE EXECUTORA**

Artigo 6º - O representante de cada Unidade Executora tem como missão dar suporte ao funcionamento do Sistema de Controle Interno em seu âmbito de atuação e serve de elo com a Unidade de Controle Interno, tendo como responsabilidades:

I - Quanto ao Manual de Rotinas e procedimentos de controle, coordenar e apoiar a sua elaboração, implementar, fiscalizar e divulgar o seu uso e conhecimento, bem como mantê-lo acessível a todos os servidores;

II - Identificar os pontos de controle inerentes ao Sistema de Controle, assim como, identificar os respectivos procedimentos de controle;

III – Analisar, elaborar e/ou atualizar e seus respectivos fluxogramas das Instruções Normativas e submetê-las à análise da Unidade de Controle Interno para posteriores encaminhamentos;

IV - Formalizar à Unidade de Controle Interno as situações de irregularidades, e ilegalidades que tomar conhecimento, bem como eventuais omissões quanto à adoção de providências para apuração e/ou regularização de inconformidades;

V – Prestar informações, adotar providências e propor recomendações quando solicitadas pela Unidade de Controle Interno, ou, quando entender necessário, se manifestar a respeito delas;

VI – Exercer os controles estabelecidos nos diversos sistemas administrativos afetos à sua área de atuação, no que tange a atividades específicas ou auxiliares, objetivando a observância à legislação, a salvaguarda do patrimônio e a busca da eficiência operacional;

VII – Exercer o controle, em seu nível de competência, sobre o cumprimento dos objetivos e metas definidas nos Programas constantes do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Orçamento Anual e no cronograma de execução mensal de desembolso;

VIII – Exercer o controle sobre o uso e guarda de bens pertencentes ao IMPRO, colocados a disposição de qualquer pessoa física ou entidade que utilize no exercício de suas funções;

IX – Avaliar, sob o aspecto da legalidade, a execução dos contratos, convênios e instrumentos congêneres, afetos ao respectivo sistema administrativo, em que seja parte.

X – Manter os servidores orientados para a fiel observância das regras gerais e dos procedimentos de controle a que a unidade está sujeita no cumprimento de suas funções finalísticas ou no tocante às atividades auxiliares.

SEÇÃO II – DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Artigo 7º - São responsabilidades da Unidade de Controle Interno do IMPRO:

I - Cumprir as determinações específicas na Portaria 2.088 de 25/07/2018, que regulamenta o Sistema de Controle Interno do Instituto;

II – Prestar apoio técnico ao Sistema de Controle Interno e Unidades Executoras quanto a identificação e avaliação dos pontos de controle e definição, ou atualização, dos respectivos procedimentos de controle afetos aos seus processos;

III – Aferir a observância de regras, responsabilidades e procedimentos definidos nesta Instrução Normativa do SCI;



IV – Através da atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes a cada sistema administrativo, propondo as alterações necessárias para o aprimoramento dos controles e, quando for o caso, a formatação das Instruções Normativas;

V – Organizar e manter atualizado o Manual de Rotinas e Procedimentos de Controle de forma que contenha sempre a versão vigente de cada instrução normativa do SCI, disponibilizando-o em meio documental e digital a todas as Unidades Executoras do Instituto.

VI – Promover discussões técnicas com as unidades executoras para definir as rotinas de trabalho e identificar os pontos de controle e respectivos procedimentos de controle, objetos das Instruções Normativas, a serem elaboradas;

VII – Obter a aprovação da Instrução Normativa, após submetê-la à apreciação da Procuradoria Jurídica e do Diretor Executivo, e promover a sua divulgação;

CAPÍTULO IV

A ORIGEM DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS E DO MANUAL DE ELABORAÇÃO DE NORMAS

Artigo 8º - As Instruções Normativas fundamentam-se na necessidade da padronização de procedimentos (processos e trabalho), do estabelecimento de procedimentos de controle, tendo em vista as exigências legais ou regulamentares, as orientações da administração do IMPRO e as constatações da Unidade de Controle Interno, possibilitando a monitoração dos resultados destes procedimentos e sua comparação com as metas e, caso seja necessário, aplicação de ação corretiva.

§ 1º A padronização disposta no caput é uma importante e constante fonte de consulta, informação e treinamento das rotinas e procedimentos no IMPRO;

§ 2º As diversas unidades da estrutura organizacional que se sujeitam a observância das rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle estabelecidos na Instrução Normativa passam a serem denominadas “Unidades Executoras”.

§ 3º O Manual de Elaboração de Normas surgiu com o objetivo de definir critérios e procedimentos de forma padronizada na elaboração das instruções normativas, procedimentos e formulários, como um todo, facilita o processo de elaboração e revisão bem como ajuda a fixar critérios e padrões, uniformizando a terminologia técnica básica do processo.

CAPÍTULO V

ESTRUTURA, FORMATO E CONTEÚDO

Artigo 9º - Os elementos principais que irão compor as Instruções Normativas de cada sistema administrativo do IMPRO devem se utilizar como modelo-padrão, conforme o anexo I, desta Instrução Normativa e determinações abaixo:

I – Da identificação:

a) Do Texto:

1. O texto deve ser apresentado em formato A4 (21 cm x 29,7 cm), fonte Times New Roman 12, espaçamento simples, espaçamento antes de depois de 18 pt, medianiz 0,00 cm, com posição a esquerda. Os títulos e subtítulos, são em negritos, caixa alta, e centralizados. A identificação da Instrução Normativa é em caixa alta e negrito. A descrição sucinta da normativa em caixa baixa, negrito e alinhado a 3,00 (três) centímetros da borda esquerda.



b) Das margens:

1. Esquerda 2,50 cm
2. Superior 5,00 cm
3. Direita 2,00 cm
4. Inferior 2,50 cm

c) A página deverá conter cabeçalho com 1,25 cm, com o logotipo do IMPRO, rodapé com 0,27 cm, contendo endereço, telefone, site e o email da Unidade Executora, de acordo com o modelo no Anexo I desta instrução.

d) Número da Instrução Normativa e Sigla Correspondente: A numeração deverá ser única e sequencial para cada sistema administrativo, com a identificação da sigla do sistema antes do número e aposição do ano de sua expedição. A unidade de Controle Interno controlará esta numeração.

e) Unidade de Controle: São os sistemas administrativos compostos na Portaria 2.088 do de 25/07/2018.

f) Unidade Executora: Informar a unidade responsável pela Instrução Normativa (gerencia, departamento, diretoria), que se referem às rotinas de trabalho objeto do documento, estão dispostos na Portaria 2.088 de 25/07/2018.

II – Do Conteúdo

a) Base legal e regulamentar: Indicar os principais instrumentos legais e regulamentares que interferem ou orientam as rotinas de trabalho e os procedimentos de controle a que se destina a Instrução Normativa;

b) Abrangência: Especificar as unidades executoras submetidas à respectiva norma e explicitar quando tais normas devem ser observadas, mesmo que parcialmente, por todas as unidades do IMPRO;

c) Conceitos: As expressões técnicas deverão ser previamente definidas na Instrução Normativa, principalmente quando a sua abrangência se estender a todas as unidades do IMPRO;

d) Responsabilidades: Especificar as responsabilidades em relação à Instrução Normativa que está sendo elaborada;

e) Procedimentos: Descrever as rotinas de trabalho e os procedimentos de controle;

III – Das Assinaturas e Publicação: Conter as assinaturas do representante legal da Unidade Executora, do Controle Interno e do Diretor Executivo e a devida publicação no Diário Oficial do Município.

**CAPÍTULO VI
PROCEDIMENTO PARA ELABORAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA
(FLUXOGRAMA)**

Artigo 10 - Com base na análise preliminar das rotinas e procedimentos que vem sendo adotados em relação ao assunto a ser normalizado, deve-se identificar, inicialmente, as diversas unidades da estrutura organizacional que tem alguma participação no processo e, para cada uma, quais as atividades desenvolvidas, para fins da elaboração do fluxograma:

I – Devem ser identificados e analisados os formulários utilizados para o registro das operações e interfaces entre os procedimentos manuais e os sistemas informatizados (aplicativos).

II – A demonstração gráfica das atividades (rotinas de trabalho e procedimentos de controle) e dos documentos envolvidos no processo, na forma de fluxograma, deve ocorrer de cima para baixo e da esquerda para a direita, observando-se os padrões e regras geralmente adotados neste tipo de instrumento, que se identifiquem, entre outros detalhes, as seguintes ocorrências:



- a) início do processo (num mesmo fluxograma pode haver mais de um ponto de início, dependendo do tipo de operação);
- b) emissão de documentos;
- c) ponto de decisão;
- d) junção de documentos;
- e) ação executada (análise, autorização, checagem de autorização, confrontação, baixa, registro, etc.). Além das atividades normais, inerentes ao processo, devem ser indicados os procedimentos de controle aplicáveis.

III – As diversas unidades envolvidas no processo deverão ser segregadas por linhas verticais, com a formação de colunas com a identificação de cada unidade no topo. A identificação da unidade poderá ser genérica quando todas as unidades do IMPRO tiverem que se submeter a determinado segmento de rotina de trabalho.

IV – Se uma única folha não comportar a apresentação de todo o fluxograma, serão abertas tantas quantas forem necessárias, devidamente numeradas, sendo que neste caso, devem ser utilizados conectores, também numerados, para que seja possível a identificação da continuidade do fluxograma na folha subsequente e vice-versa. Procedimento idêntico ao descrito anteriormente deverá ser adotado quando for necessário o detalhamento de rotinas específicas em folhas auxiliares;

V – Uma vez consolidado e testado, o fluxograma servirá de orientação para a descrição das rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle na Instrução Normativa e dela fará parte integrante, como anexo;

VI – As rotinas de trabalho e os procedimentos de controle estabelecidos na Instrução Normativa deverão ser descritos de maneira objetiva e organizada, com linguagem didática e destituída de termos ou expressões técnicas, de forma a evitar dúvidas ou interpretações diversas, especificando a forma de operacionalização das atividades, a fixação dos respectivos prazos e a identificação dos responsáveis pelas etapas do processo;

VII – Deverá conter, porém, os detalhamentos necessários para a clara compreensão de tudo que deverá ser observado no dia-a-dia, em especial quanto aos procedimentos de controle cuja especificação não consta do fluxograma, em especial:

- a) os elementos obrigatórios em cada documento;
- b) o número de vias e suas destinações;
- c) o detalhamento das análises, confrontações e outros procedimentos de controle a serem executados em cada etapa do processo;
- d) relação de documentos obrigatórios para validação da operação;
- e) os aspectos legais e/ou regulamentares a serem observados;
- f) os procedimentos de segurança em tecnologia da informação, aplicáveis ao processo (controle de acesso lógico às rotinas e bases de dados dos sistemas aplicativos, crítica nos dados de entrada, geração de cópias back-up, etc.)

VIII – Quando aplicáveis os procedimentos de controle poderão ser descritos à parte, na forma de “*check list*”, que passarão a integrar a Instrução Normativa como anexo, especificando qual a unidade responsável pela sua aplicação e em que fase do processo deverá ser adotado.

IX – Uma vez concluída a versão final da Instrução Normativa ou de sua atualização, a minuta deve ser encaminhada a Unidade de Controle Interno, que aferirá a observância desta norma e avaliará os procedimentos de controle, podendo propor alterações, quando cabíveis.

X – A Unidade de Controle Interno sugerindo alterações na respectiva Instrução Normativa devolverá a minuta à unidade responsável para se manifestar, caso contrário, encaminhará para apreciação da Procuradoria Jurídica e após ao Diretor Executivo do IMPRO e posteriormente providenciará sua divulgação e implementação.



XI – Após a publicação será encaminhada uma cópia em arquivo PDF a Unidade Executora responsável pela elaboração da Normativa, e a via original será arquivada na Unidade de Controle Interno do Instituto.

CAPÍTULO VII DA REVISÃO

Artigo 11 - As Instruções Normativas, os formulários e os procedimentos serão alterados ou atualizados sempre que fatores organizacionais, legais ou técnicos assim exigirem.

Artigo 12 – A revisão obedecerá ao mesmo processo de estabelecido nesta normativa, alterando a normativa anterior totalmente.

CAPÍTULO VIII CONSIDERAÇÕES FINAIS

Artigo 13 – Uma vez concluída a minuta da versão inicial da Instrução Normativa ou da sua atualização, deve ser encaminhada à UCI, que aferirá a observância do padrão e demais orientações desta norma e avaliará os procedimentos de controle que foram especificados, podendo propor alterações ou inclusões, quando cabíveis.

Artigo 14 – Após apreciação e validação pela UCI, esta devolverá a minuta ao órgão central do respectivo sistema administrativo para consolidação, aprovação e posterior publicação;

Artigo 15 – A Instrução Normativa, ou suas alterações, será assinada pelo Diretor Executivo, o responsável pela Unidade Executora e o responsável pela Unidade de Controle Interno;

Artigo 16 – As solicitações de alteração de Instruções Normativas deverão ser efetuadas de forma expressa a Unidade de Controle Interno, através de memorando, devidamente motivadas e justificadas, acompanhadas do texto que deverá substituir o contido na referida norma.

Artigo 17 – Esta Instrução Normativa servirá de modelo e guia para a elaboração das demais Instruções Normativas instituídas e implementadas pelas Unidades Executoras.

Artigo 18 – Integra a esta Instrução Normativa o Anexo I – Síntese da Instrução Normativa; e o Anexo II com o fluxograma.

Artigo 19 – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis - MT, 26 de julho de 2018.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

GENILSON BARROS DE CARVALHO
Responsável pela Unidade de Controle Interno

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município



ANEXO I – Síntese da Instrução Normativa

INSTRUÇÃO NORMATIVA SXX – Nº XXX/20xx

Dispõe sobre

Unidade de Controle:

Unidade Executora:

**CAPÍTULO I
DA ABRANGÊNCIA**

Art. 1º

**CAPÍTULO II
DOS CONCEITOS**

Art. 2º Para os fins desta instrução normativa considera-se:

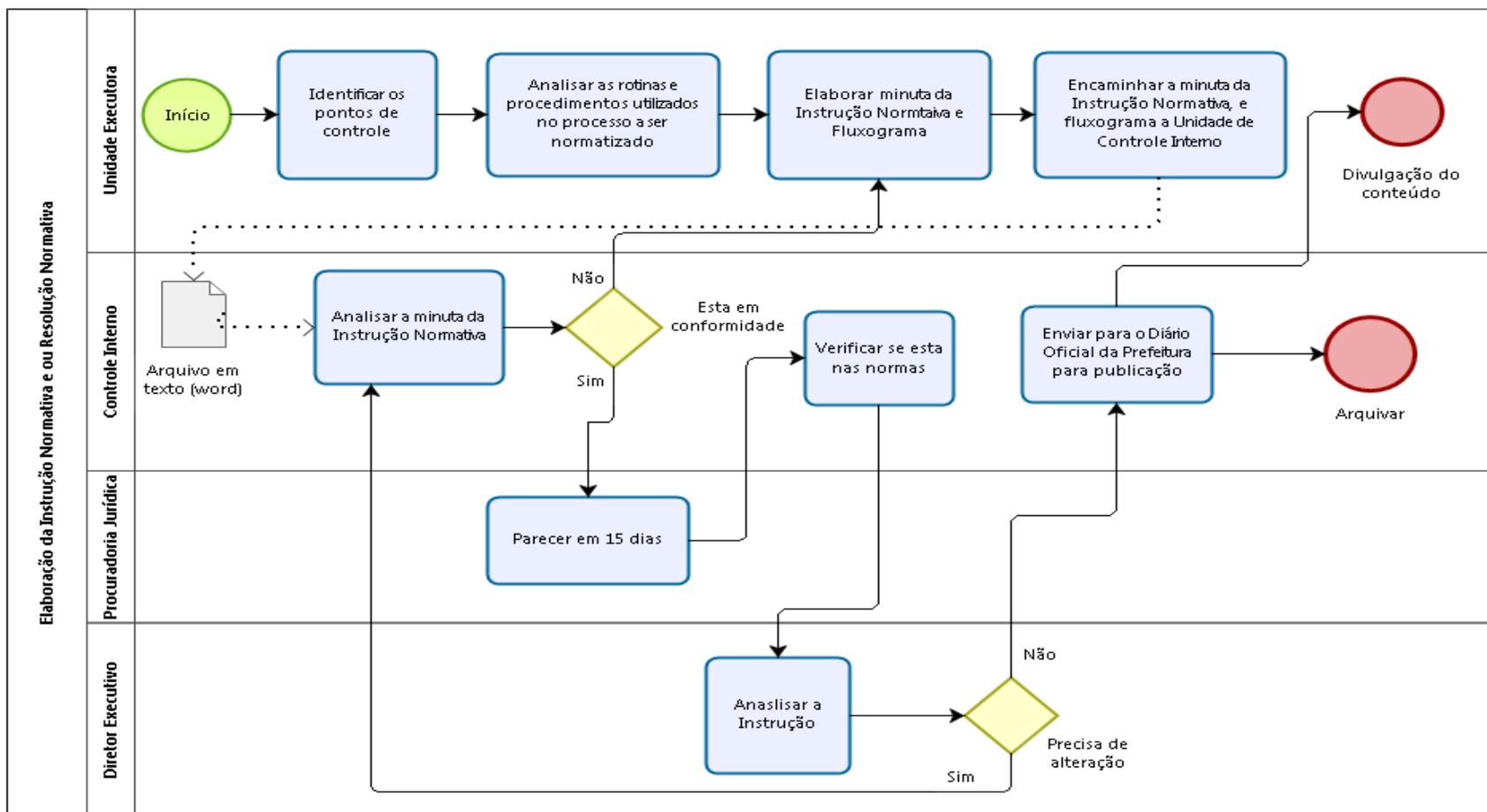
**CAPÍTULO III
DAS RESPONSABILIDADES**

Art. 3º

**CAPÍTULO IV
DOS PROCEDIMENTOS**

Art. 4º

**CAPÍTULO V
CONSIDERAÇÕES FINAIS**





INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)

PORTARIA INTERNA N.º 369 - DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

JACILENE SANTOS SILVA, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS – SERV SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 52 DA LEI MUNICIPAL N.º 4.616, DE 25/08/2005.

RESOLVE:

Artigo 1º - Com fulcro no inciso V do artigo 52 da Lei Municipal nº 4.616 de 25/08/2005, alterar a composição da *COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO INSTITUTO SERV SAÚDE*.

Artigo 2º - A Comissão de Licitação passa a ter a seguinte composição:

PRESIDENTE: PAULO CEZAR MACEDO PRIMO
SECRETÁRIA: MARILZA SILVA COSTA
MEMBRO: JOSIVANI DOS SANTOS ARAUJO
MEMBRO: APARECIDO GONÇALVES DA COSTA
MEMBRO: FABIO BATISTA RODRIGUES

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 02 de agosto de 2018.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS**

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 004/2018 DE 23 DE MARÇO DE 2018

CREDENCIADO: A P F TOTORA - ME

1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARDIOLOGIA AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.

8.0. VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

8.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELA CREDENCIADA, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE, CONFORME SERVIÇOS REGULARMETE PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.

13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 23/03/2018 Á 23/03/2020 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

11.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.02121 – MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Rondonópolis, 23 de março de 2018.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRAÇÃO**

**FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS**

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 005/2018 DE 23 DE MARÇO DE 2018

CREDENCIADO: CLAUDIONOR ANTONIO SIMOES – ME - POIESIS – PSICOLOGIA E PSICANALISE

1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PSICOLOGIA AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.

8.0. VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

8.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELA CREDENCIADA, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE, CONFORME SERVIÇOS REGULARMETE PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.

13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 23/03/2018 Á 23/03/2020 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

11.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.02121 – MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Rondonópolis, 23 de março de 2018.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRAÇÃO**

**FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS**

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 003/2018 DE 22 DE MARÇO DE 2018

CREDENCIADO: UNIMED RONDONOPOLIS COOPERATIVA DE TRABALHOS MEDICO LTDA - CENTRO DE DIAGNÓSTICO UNIMED RONDONÓPOLIS

1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIAGNÓSTICO POR IMAGENS AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.

8.0. VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

8.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELA CREDENCIADA, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE, CONFORME SERVIÇOS REGULARMETE PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.

13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 22/03/2018 Á 22/03/2020 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

11.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.02121 – MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Rondonópolis, 22 de março de 2018.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRAÇÃO**

**FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS**



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

**AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018
REGISTRO PREÇO
TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE**

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Rua José de Alencar, s/n, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem da Ilma. Sra. Diretora Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:00 horas do dia 21 (vinte e um) de agosto de 2018**, na sala de Licitações do SANEAR, a **abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02**, contendo: **PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS E MALETA PORTÁTIL DE AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO ¾” PARA USO DESTA AUTARQUIA, COM RECURSO PRÓPRIO.”

Informações nos telefones: (66) 3410-0425/0467 e solicitação do edital e anexo nos e-mails: controladoria@sanearmt.com.br / compras@sanearmt.com.br.

Rondonópolis-MT 02 de agosto de 2018.

Mariley Barros Soares
Pregoeira



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

OFÍCIO 947/2018/SANEAR- DIRETORIA GERAL

Rondonópolis/MT, 31 de julho de 2018.

Ao

DIORONDON - Diário Oficial do Município de Rondonópolis.

Assunto: **Publicação do DIORONDON**

Prezados Senhores;

O SANEAR Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, vem por meio deste solicitar a V. S^a., que se digne a publicar no Diário Oficial do Município os extratos de Contratos e Alterações Contratuais, firmados no mês de 07/2018.

Na certeza de contar com a vossa atenção, subscrevo-me.

Atenciosamente;

EDENISIA FERREIRA HARADA
CONTADORA



EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO MÊS DE JULHO/2018

| CONTRATO NUMERO | DATA DA ASSINATURA | CONTRATADO | OBJETO | VALOR R\$ | PRAZO | TIPO |
|-----------------|--------------------|---|--|----------------|-------------------------------|-------------------------------|
| 017/2018 | 12/07/2018 | PROMINAS BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA | AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO EM BOMBA DE PISTÃO BPS 321-045 – SÉRIE 10 – UTILIZADA EM EQUIPAMENTO DE HIDRO JATEAMENTO MODELO SLP 045 – MARCA PROMINAS, COM RECURSO PRÓPRIO. | R\$ 39.460,75 | 12/07/2018 A 11/01/2019 | Pregão nº. 013/2018 |
| 018/2018 | 26/07/2018 | D' LOC MÁQUINAS, FERRAMENTAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAMINHÃO BASCULANTE CAPACIDADE DE 12M³ E PÁ CARREGADEIRA HIDRAULICA SOBRE RODAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE NA EXECUÇÃO DE COLETORES TRONCO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. | R\$ 496.000,00 | 26/07/2018 a 25/07/2019 | TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2018 |

Rondonópolis/MT, 31 de Julho de 2018.

Terezinha Silva de Souza
Diretora Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira

Edenisia Ferreira Harada
Contadora- CRC-MT 007013/0-3



EXTRATOS DE ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE JULHO/2018

| NUMERO ADITIVO/ CONTRATO | DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO | CONTRATADO | OBJETO | TIPO | PRAZO | VALOR R\$ | MODALIDADE |
|---|--|---|--|---|-------------------------------|-----------|-----------------------------------|
| TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 061/2015 | 03/07/2018 | ENSERCON ENGENHARIA LTDA | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, COM RECURSOS DO PAC 2 - 4ª SELEÇÃO - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO | REDEQUAÇÃO TÉCNICA SEM REFLEXO FINANCEIRO | | | Concorrência Pública nº. 001/2015 |
| QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 031/2017 | 03/07/2018 | ALLCON SERVIÇOS E INCORPORAÇÕES LTDA-ME | EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA COMPLEMENTAÇÃO DE 01 (UM) RESERVATÓRIO METÁLICO DE ÁGUA POTÁVEL NO BAIRRO CIDADE ALTA, COM RECURSOS DO PROGRAMA DE SANEAMENTO PARA TODOS (FGTS), NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT. | ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO | 08/07/2018 A 15/10/2018 | | Tomada de Preços nº. 007/2017 |
| SEPTUAGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 021/2012 | 06/07/2018 | IPI ENGENHARIA LTDA | ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO UTILIZANDO O MODELO CONDOMINIAL EM DIVERSAS REGIÕES DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, COM RECURSOS DO PAC 2 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADOS AOS PREÇOS UNITÁRIOS APROVADOS PELO AGENTE FINANCEIRO. | ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA | 11/07/2018 A 09/08/2018 | | Tomada de Preços nº. 004/2012 |
| PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2017 | 09/07/2018 | AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA GC LTDA | CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE, EM CARÁTER EXCLUSIVO NO ÂMBITO DOS PODERES PÚBLICOS DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS PARA OS SEGUINTE SERVIÇOS: ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIÇÃO, SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA, PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A VENDA DE BENS OU SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, PARA DIFUNDIR IDEIAS OU INFORMAR O PÚBLICO GERAL, PUBLICIDADE DOS PROGRAMAS E CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E DE UTILIDADE PÚBLICA, DENTRO DAS LINHAS DE AÇÃO E ATIVIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES ADMINISTRATIVAS E GERENCIAIS DO SANEAR. | ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA | 12/07/2018 A 11/01/2019 | | Tomada de Preços nº. 004/2017 |
| TRIGÉSIMO SEGUNDO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 064/2010 | 11/07/2018 | TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - EPP | AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E AUTOMAÇÃO DA ETA A SEREM REALIZADAS NAS DEPENDÊNCIAS DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS, OBRA FINANCIADA COM RECURSOS DO PAC. | ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA | 15/07/2018 A 14/10/2018 | | Tomada de Preços nº. 015/2010 |
| SEXAGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 039/2013 | 11/07/2018 | M ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI | ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM DIVERSAS REGIÕES DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, COM RECURSOS DO PAC 2 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (OGU) | ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA | 14/07/2018 A 12/08/2018 | | Tomada de Preços nº. 005/2013 |
| SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 063/2015 | 11/07/2018 | LEÃO & FERREIRA DA SILVA LTDA | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO/EXECUÇÃO DE PROJETO DE TRABALHO SOCIOAMBIENTAL NA ÁREA DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT. | ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA | 15/07/2018 A 14/07/2019 | | Tomada de Preços nº. 005/2015 |
| PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2017 | 16/07/2018 | SANEMARCK - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI-ME | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE RONDONÓPOLIS - MT, COM RECURSO FEDERAL DO PAC II - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC II - OGU - ETAPA 2 - META 01 - CONTRATO 0350.807/48. | ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA | 19/07/2018 A 18/07/2019 | | Pregão Presencial nº. 015/2017 |
| PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2017 | 16/07/2018 | CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE RONDONÓPOLIS - MT, COM RECURSO FEDERAL DO PAC II - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC II - OGU - ETAPA 2 - META 01 - CONTRATO 0350.807/48. | ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA | 19/07/2018 A 18/07/2019 | | Pregão Presencial nº. 015/2017 |

1
fbb



EXTRATOS DE ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE JULHO/2018

| NUMERO ADITIVO/ CONTRATO | DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO | CONTRATADO | OBJETO | TIPO | PRAZO | VALOR R\$ | MODALIDADE |
|--|--|---|---|------------------------------|-------------------------------|-----------|-----------------------------------|
| PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2017 | 16/07/2018 | LUCAS CALIXTO BOLETINI DE SOUZA EIRELI-ME | AQUISIÇÃO MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE RONDONÓPOLIS – MT, COM RECURSO FEDERAL DO PAC II - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC II - OGU – ETAPA 2 – META 01 - CONTRATO 0350.807/48. | ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA | 19/07/2018 A 18/07/2019 | | Pregão Presencial nº. 015/2017 |
| PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2017 | 16/07/2018 | ANGOLINI & ANGOLINI LTDA | AQUISIÇÃO MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE RONDONÓPOLIS – MT, COM RECURSO FEDERAL DO PAC II - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC II - OGU – ETAPA 2 – META 01 - CONTRATO 0350.807/48. | ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA | 19/07/2018 A 18/07/2019 | | Pregão Presencial nº. 015/2017 |
| PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2017 | 16/07/2018 | SAINT - GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA | AQUISIÇÃO MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE RONDONÓPOLIS – MT, COM RECURSO FEDERAL DO PAC II - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC II - OGU – ETAPA 2 – META 01 - CONTRATO 0350.807/48. | ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA | 19/07/2018 A 18/07/2019 | | Pregão Presencial nº. 015/2017 |
| PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2017 | 16/07/2018 | BERMAD BRASIL INDÚSTRIA DE VÁLVULAS LTDA | AQUISIÇÃO MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE RONDONÓPOLIS – MT, COM RECURSO FEDERAL DO PAC II - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC II - OGU – ETAPA 2 – META 01 - CONTRATO 0350.807/48. | ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA | 19/07/2018 A 18/07/2019 | | Pregão Presencial nº. 015/2017 |
| PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2017 | 16/07/2018 | KSB BRASIL LTDA | AQUISIÇÃO DE 07 (SETE) CONJUNTOS MOTO BOMBAS PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE RONDONÓPOLIS – MT, COM RECURSO FEDERAL DO PAC II - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC II - OGU – ETAPA 2 – META 01 - CONTRATO 0350.807/48. | ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA | 19/07/2018 A 18/07/2019 | | Pregão Presencial nº. 015/2017 |
| PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2017 | 16/07/2018 | LAO INDÚSTRIA LTDA | AQUISIÇÃO MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE RONDONÓPOLIS – MT, COM RECURSO FEDERAL DO PAC II - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC II - OGU – ETAPA 2 – META 01 - CONTRATO 0350.807/48. | ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA | 19/07/2018 A 18/07/2019 | | Pregão Presencial nº. 015/2017 |
| PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2017 | 16/07/2018 | LEVEL CONTROL SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP | AQUISIÇÃO MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE RONDONÓPOLIS – MT, COM RECURSO FEDERAL DO PAC II - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC II - OGU – ETAPA 2 – META 01 - CONTRATO 0350.807/48. | ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA | 19/07/2018 A 18/07/2019 | | Pregão Presencial nº. 015/2017 |
| PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2017 | 19/07/2018 | UNOCANN TUBOS E CONEXÕES LTDA | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO DE RONDONÓPOLIS – MT BACIA B E BACIA D, COM RECURSO FEDERAL DO PAC II – 4º SELEÇÃO- PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC II - OGU - CONTRATO 0424.424-81. | ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA | 24/07/2018 A 23/07/2019 | | Pregão Presencial nº. 016/2017 |
| PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2017 | 19/07/2018 | UNOCANN TUBOS E CONEXÕES LTDA | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO DE RONDONÓPOLIS – MT, COM RECURSO FEDERAL DO PAC II – 1ª ETAPA - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC II - OGU - CONTRATO 0350.892/85 | ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA | 24/07/2018 A 23/07/2019 | | Pregão Presencial nº. 017/2017 |
| PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2017 | 19/07/2018 | CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO DE RONDONÓPOLIS – MT, COM RECURSO FEDERAL DO PAC II – 1ª ETAPA - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC II - OGU - CONTRATO 0350.892/85 | ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA | 24/07/2018 A 23/07/2019 | | Pregão Presencial nº. 017/2017 |
| PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2017 | 19/07/2018 | SANEMARCK – COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI-ME | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO DE RONDONÓPOLIS – MT, COM RECURSO FEDERAL DO PAC II – 1ª ETAPA - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC II - OGU - CONTRATO 0350.892/85 | ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA | 24/07/2018 A 23/07/2019 | | Pregão Presencial nº. 017/2017 |
| PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2017 | 20/07/2018 | COOMSER – COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE RONDONÓPOLIS | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE RONDONÓPOLIS COM RECURSOS DO PAC 2 – 2ª ETAPA – BACIAS B e H (CONTRATO 0350.892-85 – MCI/DADES), NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS APROVADOS PELO AGENTE FINANCEIRO. | ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA | 31/07/2018 A 30/07/2019 | | Concorrência Pública nº. 004/2017 |

Handwritten signature/initials



EXTRATOS DE ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE JULHO/2018

| NUMERO ADITIVO/ CONTRATO | DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO | CONTRATADO | OBJETO | TIPO | PRAZO | VALOR R\$ | MODALIDADE |
|--|--|--|---|------------------------------|-------------------------|----------------|-----------------------------------|
| SEPTUAGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 024/2012 | 23/07/2018 | M ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM DIVERSAS REGIÕES DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, COM RECURSOS DO PAC 2 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (OGU) | ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA | 26/07/2018 A 24/08/2018 | | Tomada de Preços nº. 007/2012 |
| DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 051/2016 | 23/07/2018 | TECAUT AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM DOS PAINÉIS ELÉTRICOS, CONFORME RESPECTIVOS PROJETOS ELÉTRICOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAIS, QUE FAZ PARTE DO CONJUNTO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA, INSERIDAS NO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC II – ETAPA 2 - OGU, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT | ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA | 26/07/2018 A 08/09/2018 | | Tomada de Preços nº. 012/2016 |
| PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018 | 26/07/2018 | SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS ELÉTRICAS E AUTOMAÇÃO PARA CAPTAÇÃO, ETA E MONTE LIBANO, COM APLICAÇÃO DE MATERIAIS E CONFORME PROJETOS PAC2 ETAPA2 (CONTRATO 0350.807-48/2011) NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS APROVADOS PELO AGENTE FINANCEIRO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018 E SEUS ANEXOS. | ADITIVO DE VALOR | | R\$ 114.640,87 | Tomada de Preços nº. 001/2018 |
| OITAVO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 067/2013 | 27/07/2018 | COOMSER – COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE RONDONÓPOLIS | PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DO SISTEMA PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT | ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA | 01/08/2018 A 31/10/2018 | | Concorrência Pública nº. 001/2013 |
| PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2017 | 30/07/2018 | DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA | "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS DA PLANILHA ORÇAMENTARIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS" | ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA | 03/08/2018 A 02/08/2019 | | Concorrência Pública nº. 006/2017 |

Rondonópolis/MT, 31 de Julho de 2018.

Terezinha Silva de Souza
Diretora Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira

Edenisia Ferreira Marada
Contadora- CRC-MT 007013/O-3



EXTRATO DE APOSTILAMENTOS FIRMADOS NO MÊS DE JULHO/2018

| CONTRATO NUMERO | DATA DA ASSINATURA | CONTRATADO | OBJETO | MOTIVO |
|--|--------------------|---|---|---|
| SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 44/2012 | 10/07/2018 | DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO EXECUTADAS COM RECURSOS DO PAC 2 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO | INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
| NONO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 05/2015 | 24/07/2018 | SEGER – SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SPE LTDA | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA, EM ATERRO SANITÁRIO, DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, GERADOS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT. | REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO R\$ 558.995,40 |

Rondonópolis/MT, 31 de Julho de 2018.

Terezinha Silva de Souza
Diretora Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira

Edenisia Ferreira Harada
Contadora- CRC-MT 007013/O-3



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº. 031/2018

Pregão Presencial- SRP- Nº. 031/2018
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES DIVERSOS, PARA OS FUNCIONÁRIOS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

Abertura da Licitação: Dia 20/08/2018 às 14h00min (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: Telefone (66) 3439-3420, e-mail: assessoria.coder@gmail.com

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, www.coderroo.com.br no ícone Licitações, ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Obs.: Em obediência ao princípio da economicidade, previsto na CF/88, não serão fornecidas cópias impressas deste edital.

Rondonópolis, 02 de agosto de 2018.

ERAZILENE VALENTIM SILVA
Pregoeira

Registrada neste Instituto, publicada no Diário
Oficial do Município DIORODON.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2018
TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO**

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do **Sr. Presidente**, através da **Pregoeira Oficial**, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO** exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS COM GARANTIA DE QUALIDADE POR DEMANDA, PARA CONFECÇÃO DO LIVRO “INSTRUÇÃO NORMATIVA” DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, PARA PROMOÇÃO E DIFUSÃO DOS ATOS LEGAIS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e no edital e seus anexos. Esta Licitação será regida pela Lei nº 10.520, de 2002, Decreto Legislativo nº 1.448, de 2015, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Instrução Normativa SCL nº 001, de 2017 – versão 02, Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data de abertura da sessão pública: 15/08/2018

Horário: 13h30min

Credenciamento: 15/08/2018

Horário: 13h00min às 13h30min

Os interessados poderão retirar o Edital completo no endereço eletrônico (www.rondonopolis.mt.leg.br – **TRANSPARÊNCIA/LICITAÇÕES**), ou ainda na sede da Câmara, sito a Rua Cafelândia, nº 434, Bairro La Salle, no horário das 12h00min às 18h00min.

Rondonópolis, 02 de agosto de 2018.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI
Pregoeira

EM BRANCO